



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL** **PROJETO DE LEI Nº 2865/19**

MENSAGEM: Nº

LIDO EM: 16/10/2019.

TOTAL DE PÁGINAS: 14.

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências. No valor de R\$.6.618.632,81.

AUTOR: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 16/10/2019

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 21/10/2019

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 23/10/2019.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 24/10/2019, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 1.871, PÁGINA 01.

Ofício de Encaminhamento no dia 21/10/2019 sob nº 178/2019/CMS.

**LEI Nº 2520/2019.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## PROJETO DE LEI 2865 / 19

**SÚMULA:-** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a oferecer garantias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$. 6.618.632,81 (Seis milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à obras de galerias de águas pluviais; urbanização de vias públicas; e pavimentação asfáltica, nos Jardins Nova Independência 1ª e 2ª Partes, nos termos da Resolução CMN Nº 4.589 de 29/06/2017 com limites definidos pela Resolução CMN Nº 4.702 de 19/12/2019 observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

**Parágrafo Único** – Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a contratar com Garantia da União e vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 16/10/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS  
APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 21/10/2019 POR UNANIMIDADE 8 VOTOS FAVORÁVEIS





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2865 / 19

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2497/2019, de 21 de agosto de 2019.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA:

Salientamos que o limite para operação sem garantia da União (no caso FPM) se esgotou e para dar continuidade no Financiamento com garantia da União se faz necessário a aprovação de uma nova Lei, conforme minuta da União Federal, anexo.

Pelo exposto, estamos solicitando a revogação da Lei Municipal nº 2497/2019, de 21 de agosto de 2019, bem como, a aprovação da nova Lei autorizativa, oferecendo as garantias necessárias ao Financiamento.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 2019.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 16/10/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 21/10/2019 POR UNANIMIDADE 8 VOTOS FAVORÁVEIS.



3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone/Fax: 44 3264 - 8620 (Gabinete)



Ofício 1.168/2019

Sarandi – Paraná, 09 de outubro 2019.

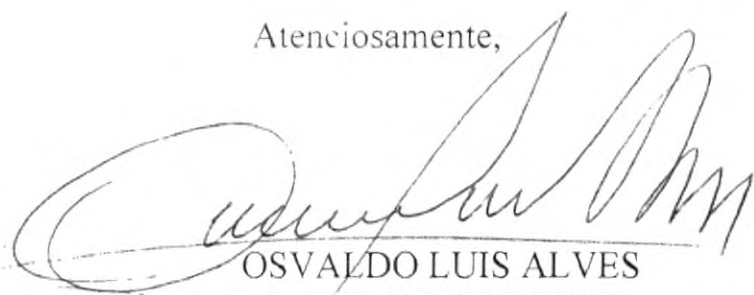
Ao Sr.  
Nilson José dos Santos  
Setor de Leis

Tem o presente, a especial finalidade de solicitar a elaboração do projetos de Lei com a revogação da Lei 2497/2019( conforme cópias em anexo) .

Sendo assim solicito de Vossa Senhoria, tomar as providencias necessárias.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e contamos com a vossa preciosa colaboração.

Atenciosamente,



OSVALDO LUIS ALVES  
CHEFE DE GABINETE

4

10/10/19  
Nilson 9



2865 / 19

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

OF.Nº 496/2019-PLAN-SSC

Sarandi, 09 de Outubro de 2019.

Exmo Senhor Prefeito:

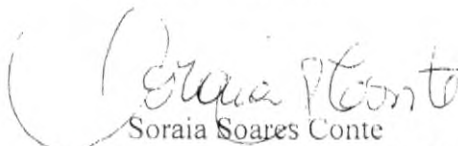
Através do presente dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar modelo de Lei Autorizativa para que possamos dar continuidade no PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinados as Obras no Jardim Nova Independência 1º e 2º Parte.

Destacamos que o limite para operação sem garantia da União (no caso FPM) se esgotou, e para dar continuidade no Financiamento com garantia da União, se faz necessário a alteração da Lei Autorizativa conforme modelo anexo.

Diante do exposto solicitamos que seja solicitado a elaboração do Projeto de Lei **com a revogação da Lei 2497/2019** o mais rápido possível para que possamos enviar para Câmara de Vereadores.

Na certeza de podermos contar com o apoio de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



Soraia Soares Conte

Diretora de Captação de Recursos de Sarandi

Exmo SR.  
WALTER VOLPATO  
Prefeito  
SARANDI-PR

**RECEBIDO EM:**09 / 10 / 19

NOME

Silva



Lei nº XXX, de DD de XXX de 20XX

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ XXX0 (valor por extenso), no âmbito do PROGRAMA FINISA... Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à (INDICAR O OBJETO DA PROPOSTA) nos termos da Resolução CMN Nº 4.589 de 29/06/2017 com limites definidos pela Resolução CMN Nº 4.702 de 19/12/2019 observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

**Parágrafo Único** – Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a contratar com Garantia da União e vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na(s) Lei(s) XXX, de DD/MM/AAAA.

Gabinete do Prefeito Municipal de MUNICÍPIO, Estado de ESTADO, aos XXX de XXX de dois mil e XXX.

Assinatura do Chefe do Poder Executivo  
(nome e cargo)

Assunto: ENC. Ofício Eletrônico Caixa nº 05092/2019 - Operação 0532400-05 - Documentação Inicial FINISA

De: "gigovmr@caixa.gov.br" <gigovmr@caixa.gov.br>

Data: 8/10/2019 17:04

Para: "contabilidade@sarandi.pr.gov.br" <contabilidade@sarandi.pr.gov.br>, "urbanismo@sarandi.pr.gov.br" <urbanismo@sarandi.pr.gov.br>, "engenhariasmsa@gmail.com" <engenhariasmsa@gmail.com>, "engenharia@aguasdesarandi.com.br" <engenharia@aguasdesarandi.com.br>, "volpatojunior@hotmail.com" <volpatojunior@hotmail.com> Edvaldo Hideo Sigaki <edvaldo.sigaki@caixa.gov.br>, "administracao@sarandi.pr.gov.br" <administracao@sarandi.pr.gov.br>, "planej\_recursos@sarandi.pr.gov.br" <planej\_recursos@sarandi.pr.gov.br>

CC: Jose Joaquim Rodrigues Junior <jose jr.junior@caixa.gov.br>

Caixa Econômica Federal - GIGOV/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 05092/2019-O - GIGOV/MR

Maringá, 8 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal de SARANDI / PR  
R. Jose Emiliano de Gusmão, 565  
87.111-000 - Sarandi - PR

Assunto: Solicita Documentos para Continuidade da Operação FINISA

Senhor Prefeito,

1 Informamos que o limite permitido para operações sem garantia da União (no caso FPM) se esgotou. Diante do exposto o Município tem duas opções:

1.1 Aguardar suplementação da dotação para FPM em 2019 (caso ocorra) e então prosseguiremos com a contratação. Caso não haja suplementação, daremos sequência na contratação a partir de 2020 quando ocorrer a suplementação anual; ou

1.2 Dar sequência no procedimento de contratação este ano, alterando o tipo de Garantia para União, e neste caso, parte da documentação deverá ser substituída, como Carta Consulta, Termo de Aceitação, Lei autorizativa, entre outros.

2 Segue anexo modelo de Lei Autorizativa, que contemple as duas garantias União e FPM, pois assim o Município fica apto a contratar com FPM caso haja suplementação, ou com Garantia da União caso não haja.







CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.

AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)**COMPROVANTE DE PROTOCOLO****PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 89 / 2019****SENHA PARA CONSULTA WEB: 21900****DATA:** 16/10/2019 - 16:45**Requerente:** WALTER VOLPATO**CPF/CNPJ:** 204.888.239-00**RG/Insc. Est.:** 907 571-2**Endereço:** JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565**Complemento:** Prefeitura Municipal.**Bairro:** Centro**Cidade:** Sarandi-PR**CEP:** 87111-230**Telefone:** (44)3264-8600

**ASSUNTO:** AUTORIZA  
Contratar operação de crédito.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vagner Rafael Vaz****Divisão de Protocolo - DPR****FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219**

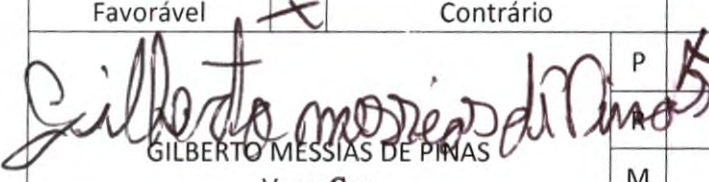
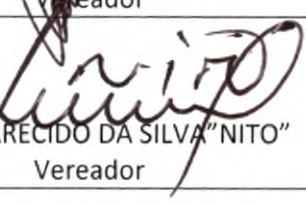
Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"



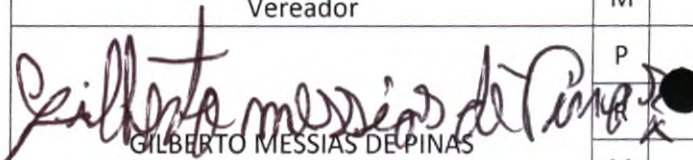


**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

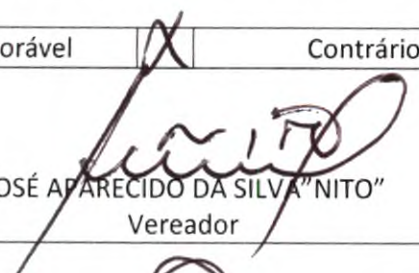
**PROJETO DE LEI Nº 2865/2019.**

| COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)                                                                          |                                     |           |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Favorável                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> | Contrário |                                     |
| <br>GILBERTO MESSIAS DE PINAS<br>Vereador        | <input checked="" type="checkbox"/> | P         |                                     |
|                                                                                                                                  |                                     | R         |                                     |
|                                                                                                                                  |                                     | M         |                                     |
| <br>DIONÍZIO APARECIDO VIÁRIO<br>Vereador       | <input checked="" type="checkbox"/> | P         |                                     |
|                                                                                                                                  |                                     | R         | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                                                                                  |                                     | M         |                                     |
| <br>JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"<br>Vereador | <input checked="" type="checkbox"/> | P         |                                     |
|                                                                                                                                  |                                     | R         |                                     |
|                                                                                                                                  |                                     | M         |                                     |

16/10/2019

| COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)                                                                                      |                                     |           |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| Favorável                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | Contrário |                                     |
| CILAS SOUZA MORAIS<br>Vereador                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> | P         | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                                                                             |                                     | R         |                                     |
|                                                                                                                             |                                     | M         |                                     |
| <br>GILBERTO MESSIAS DE PINAS<br>Vereador | <input checked="" type="checkbox"/> | P         | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                                                                             |                                     | R         |                                     |
|                                                                                                                             |                                     | M         |                                     |
| <br>ERASMO CARDOSO PEREIRA<br>Vereador  | <input checked="" type="checkbox"/> | P         |                                     |
|                                                                                                                             |                                     | R         |                                     |
|                                                                                                                             |                                     | M         |                                     |

16/10/2019

| COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)                                                                                      |                                     |           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--|
| Favorável                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> | Contrário |  |
| <br>JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"<br>Vereador | <input checked="" type="checkbox"/> | P         |  |
|                                                                                                                                   |                                     | R         |  |
|                                                                                                                                   |                                     | M         |  |
| <br>ERASMO CARDOSO PEREIRA<br>Vereador         | <input checked="" type="checkbox"/> | P         |  |
|                                                                                                                                   |                                     | R         |  |
|                                                                                                                                   |                                     | M         |  |
| CILAS SOUZA MORAIS<br>Vereador                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> | P         |  |
|                                                                                                                                   |                                     | R         |  |
|                                                                                                                                   |                                     | M         |  |

16/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2865/2019.  
Relator: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 2865/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,  
aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019.

*José Aparecido da Silva "Nito"*

*Relator e Membro*

*Relas Conclusões:*

*Gilberto Messias de Pinas*

*Presidente*

*Dionizio Aparecido Viario "Diocar",*

*Vice-Presidente*

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2865/2019.  
Relator: Gilberto Messias de Pinas.

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2865/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O - R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,  
aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019.

*Vice-Presidente e Relator*

*Pelas Conclusões:*

*Cilas Souza Moraes,  
Presidente*

*Erasmo Cardoso Pereira,  
Membro*

Visto:

Presidente da Câmara

11



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**

**PARECER ao Projeto de Lei Nº 2865/2019.**

**Relator: Erasmo Cardoso Pereira.**

**O RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, designado pelo Presidente da Comissão, para exarar seu Parecer e analisando o Projeto de Lei nº 2865/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

**Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,**  
aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019.

*Erasmo Cardoso Pereira,*  
*Membro e Vice-Presidente*

*Pelas Conclusões:*

*José Aparecido da Silva "Nito"*  
*Presidente*

*Cilas Souza Moraes,*  
*Membro*

Visto

Presidente da Câmara





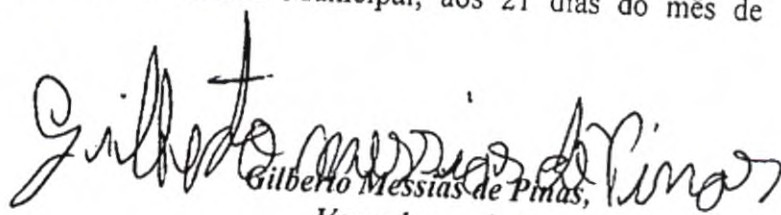
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## REQUERIMENTO Nº 202/2019.

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 2865/2019, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências Tendo em vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

  
Gilberto Messias de Pinas,  
Vereador – Autor  
[ver.gil@cms.pr.gov.br](mailto:ver.gil@cms.pr.gov.br)

### PROCESSO LEGISLATIVO – TRAMITAÇÃO.

|                                    |                                      |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| PROPOSIÇÃO : REQ. 202/2019         | DATA DE APRESENTAÇÃO: DIA 21.10.2019 |
| SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE | SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 21.10.2019     |
| OBS.                               | VISTO PRESIDENTE:                    |



COMISSÃO DE MORADORES DO JD. NOVO INDEPENDÊNCIA PARTE I e II

**Sarandi, 21 de outubro de 2019.**

Ilmo Sr. Presidente da Camara de Vereadores de Sarandi: Eunildo Zanchin.

Assunto: Aprovação de retificação do projeto de lei sob. Nº ~~2497~~ **2865**

Descrição : Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 6.618.632,81 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), dos fundos FINISA, Fundo da União e Tesouro da União.

Nós da associação de moradores JD.Novo Independência parte I e II, solicitamos a vossa excelência o comprometimento de entrega da lei mencionada, junto ao gabinete do Sr Prefeito **Walter Volpato** programada para o dia 22/10/2019 no horario das 13:30.

Cobramos também o comprometimento com a data para a entrega da documentação junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL por parte dos responsáveis.

Eunildo Zanchin, "Nidão"

Presidente da Camara dos Vereadores

COMISSÃO DE MORADORES DO JD. NOVO INDEPENDÊNCIA PARTE I E II

*Do povo para o povo!!!*

14